



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025 – 2028

DECRETO Nº 7276/2025

DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES DE
COMISSÃO ADMINISTRATIVA, E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO a necessidade de equipe para avaliação de imóveis que sejam objeto de cessão, transferência, locação ou uso pelo Município de Carandaí;

CONSIDERANDO a existência da Comissão de Avaliação de ITBI – cuja as atribuições guardam relação com a questão imobiliária;

DECRETA

Art. 1º Passam a ser atribuições da Comissão de ITBI, sem prejuízo daquelas já constantes do art. 77 da Lei 2295/2018:

I - avaliar imóveis para locação pelo Município;

II - vistoriar as condições quando do término de contrato de imóveis de terceiros;

III - avaliar imóveis da Municipalidade para fins de cessão de uso;

IV - vistoriar quando no término do ajuste dos imóveis cedidos pelo município;

V - outras atribuições que se fizerem necessárias para o correto e eficaz funcionamento da comissão.

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves 11 de março de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 11 de março de 2025. _____

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.